

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo - Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato 44/2020- CIA 0022452-26.2020.8.11.0000

TERMO DE ADITAMENTO AO **PRIMEIRO** CONTRATO 44/2020, TENDO COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E **FORNECIMENTO** CORRETIVA, DE PECAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E OU GENUÍNOS, LAVAGEM DE DE REPOSIÇÃO \mathbf{E} VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, **ATRAVÉS** DE **REDE** DE **ESTABELECIMENTOS** CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO INFORMATIZADA E DE **RECURSOS** TECNOLÓGICOS ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE **JUSTICA ESTADO** DE **MATO** DO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO -**FUNAJURIS**, \mathbf{E} **EMPRESA PRIMEM** A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.".

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Poder Judiciário/Tribunal de Justiça, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário (FUNAJURIS), inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT — CEP 78.055-970, representado por sua presidente, excelentíssima senhora desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF sob o n. 161.705.391-00, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, designada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E

Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo - Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato 44/2020- CIA 0022452-26.2020.8.11.0000

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, n. 11, Alphavile, 2º Andar, Santana de Parnaiba, CEP 06541-078, designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. SIRLENE CARDOSO MINGANTI, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0 SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 25/2020 (CIA 0003385-75.2020.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 15/2020, e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Vigência, e a Cláusula Oitava – Da Fiscalização, do Contrato originariamente firmado entre

as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **15/09/2021** a **14/09/2022**, com base no artigo 57, II da Lei

8.666/93, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Alterar a Cláusula Oitava – Da Fiscalização, para substituir os atuais fiscais do contrato,

estabelecendo-se como Fiscal Titular o Servidor DILMAR FIQUEIRA DE ALMEIDA

JÚNIOR, matrícula 43.288, Chefe de Divisão de Transporte, e-mail transporte@tjmt.jus.br, e

como Fiscal Substituta a Servidora DAYANE QUEIROZ MARTINS, matrícula n. 13.275,

Chefe de Serviços, e-mail dayane.martins@tjmt.jus.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo - Divisão de Contratos

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: divisao.contratos@tjmt.jus.br

Contrato 44/2020- CIA 0022452-26.2020.8.11.0000

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado e assinado digitalmente pelas partes contratantes.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2021.

- assinado digitalmente -

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

CONTRATANTE

Representante **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA **CONTRATADA**